

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO NACIONAL

Direcção Geral do Ensino Superior  
e das Belas Artes

1.ª Secção

Ano lectivo de 1940-1941

Instruções para as provas escritas do exame de aptidão para a primeira matrícula nas Universidades de Coimbra, Lisboa e Porto, instituído pelo decreto-lei n.º 26:594, e seu julgamento.

S. Ex.ª o Ministro, ouvido o Conselho Permanente da Acção Educativa, determina que seja observado nos exames de aptidão o seguinte:

1. Visto ser elevado o número de candidatos à primeira matrícula nas Universidades e ser muito curto o intervalo que medeia entre a entrega dos boletins (que substituem os requerimentos até aqui exigidos) e o início das provas, torna-se indispensável organizar o serviço de exames com precauções especiais. As presentes instruções visam a evitar atrasos ou hesitações, que seriam irremediáveis.

2. Admissão ao exame de aptidão. — Para uniformidade na execução dos serviços nas secretarias das Universidades de Coimbra, Lisboa e Porto, é obrigatória a apresentação do boletim criado pelo decreto-lei n.º 30:532, publicado no *Diário do Governo* n.º 145, 1.ª série, de 25 de Junho último, e cujo modelo foi aprovado pela portaria n.º 9:576, publicada no *Diário do Governo* n.º 150, 1.ª série, de 1 de Julho do corrente ano.

A simples apresentação, de 10 a 15 de Julho, do boletim dirigido ao reitor, devidamente preenchido e que não carece de reconhecimento notarial, será bastante para dar direito à admissão condicional ao exame de aptidão.

A admissão a exame torna-se definitiva mediante a apresentação:

a) Das certidões dos exames liceais que habilitem legalmente a essa admissão, e que são, ou os exames das disciplinas do 7.º ano, ou da antiga 7.ª classe, não compreendidos no exame de aptidão, ou as públicas-formas das cartas dos mesmos cursos;

b) Da certidão de idade, que pode ser de simples narrativa;

c) Da certidão de emancipação, quando o examinando não seja matriculado e seja menor de vinte e um anos;

d) Da certidão (para os internos), ou do preenchimento da declaração do examinando que faz parte do boletim (para os externos inscritos, para os maiores e para os emancipados) — confirmada, sob compromisso de honra, pelo requerente, quando maior, e pelo encarregado da educação, quando menor —, de que não houve deficiência de classificação ou reprovação em nenhuma das disciplinas que constituem o exame de aptidão. Na declaração dos candidatos maiores e emancipados deve constar também que não estiveram matriculados no presente ano lectivo em qualquer liceu, conforme consta da referida declaração.

Estes documentos devem ser apresentados até ao dia 5 de Agosto.

A falta ou inexactidão das declarações importa a anulação do exame, além da responsabilidade criminal que ao caso couber.

3. Composição dos júris de fiscalização das provas escritas. — Tanto na Universidade de Coimbra como na de Lisboa funcionarão cinco júris, perante os quais serão prestadas as provas dos candidatos às Faculdades de:

*Letras.*  
*Direito.*  
*Medicina.*  
*Ciências.*  
*Farmácia.*

Na Universidade do Porto funcionarão quatro júris, correspondentes às Faculdades de:

*Medicina.*  
*Ciências.*  
*Engenharia.*  
*Farmácia.*

Cada júri é constituído por cinco membros, um dos quais é o director da Faculdade, que servirá de presidente.

Os júris das Faculdades de Letras terão a seu cargo os candidatos que se destinam aos seguintes cursos:

*Licenciatura em filologia clássica.*  
*Licenciatura em filologia românica.*  
*Licenciatura em filologia germânica.*  
*Licenciatura em ciências históricas e filosóficas.*  
*Licenciatura em ciências geográficas.*

Os júris das Faculdades de Direito terão a seu cargo os candidatos que se destinam aos

*Cursos jurídicos.*

Os júris das Faculdades de Medicina terão a seu cargo os candidatos que se destinam ao

*Curso médico.*

Os júris das Faculdades de Ciências terão a seu cargo os candidatos que se destinam aos seguintes cursos:

*Licenciatura em ciências matemáticas.*  
*Licenciatura em ciências físico-químicas.*  
*Licenciatura em ciências geológicas.*  
*Licenciatura em ciências biológicas.*  
*Cursos preparatórios das escolas militares.*  
*Curso de engenheiro geógrafo.*  
*Cursos de habilitação para professores de desenho nos liceus.*

O júri da Faculdade de Engenharia do Porto terá a seu cargo os candidatos que se destinam aos

*Cursos de engenharia da mesma Faculdade.*

Os júris da Faculdade e Escolas de Farmácia terão a seu cargo os candidatos que se destinam ao

*Curso de farmácia.*

Nas Universidades de Coimbra e Lisboa, os candidatos à Faculdade de Engenharia do Porto prestarão provas perante os júris das Faculdades de Ciências.

4. Organização das pautas. — Pôsto que a entrega dos requerimentos dos candidatos termine em 15 de Julho, as secretarias das Universidades deverão, à medida que forem recebendo os requerimentos, dispô-los em grupos correspondentes aos cursos professados nas diversas Faculdades, e, em cada curso, por ordem alfabética.

No dia 17 as secretarias organizarão para cada Faculdade uma pauta com os nomes dos candidatos, dispostos em grupos correspondentes aos cursos a que se destinam, e, em cada curso, por ordem alfabética. Convém que, de cada pauta, as secretarias mandem tirar seis exemplares dactilografados.

No dia 18, antes do meio dia, as secretarias enviarão aos directores das Faculdades dois exemplares das respectivas pautas, uma das quais será afixada, em lugar patente aos candidatos, nesse mesmo dia.

No dia 18 as secretarias afixarão igualmente um exemplar de todas as pautas e horários das provas.

No mesmo dia 18, antes das quinze horas, as secretarias das Universidades comunicarão à Direcção Geral do Ensino Superior e das Belas Artes, por um próprio ou por telegrama, confirmado no mesmo dia por officio, o número de candidatos que requereram exame de aptidão para os diferentes cursos de cada Faculdade ou Escola.

**5. Organização das provas escritas.** — O director de cada Faculdade calculará o número de salas necessárias para que os candidatos, distribuídos em grupos de 20, possam realizar simultaneamente as provas escritas de cada disciplina à hora indicada no horário adiante publicado. Pode todavia reunir-se na mesma sala mais de um grupo de 20 candidatos, quer se destinem ao mesmo curso quer a cursos diferentes.

Em cada carteira deverá ficar somente um candidato e as carteiras estarão o mais espaçadas possível.

No dia 19, antes das quinze horas, o director de cada Faculdade mandará aditar ao nome dos candidatos, nas pautas afixadas na véspera, a indicação das salas em que as provas escritas serão prestadas.

**6. Convocação dos júris.** — Os júris reunir-se-ão no dia 20 de Julho, às horas fixadas pelos respectivos presidentes; estes comunicarão aos vogais as salas que lhes cabe fiscalizar.

**7. Pontos para as provas escritas.** — Os pontos para as provas escritas serão fornecidos em sobrescritos devidamente lacrados; cada sobrescrito contém 20 pontos iguais.

A Direcção Geral do Ensino Superior e das Belas Artes remeterá pelo registo do correio, no dia 19, para as Universidades de Coimbra e Porto, e por um próprio para a Universidade de Lisboa, no dia 20, aos directores das Faculdades e Escolas os pontos necessários para a 1.<sup>a</sup> prova escrita.

Os directores das Faculdades guardarão os pontos no cofre da secretaria da Universidade ou em cofres das suas Faculdades; e, conforme o horário adiante publicado, serão dali retirados antes do início de cada prova os sobrescritos que contêm os pontos para ela necessários. Mas os sobrescritos somente serão abertos a seguir à chamada dos candidatos e depois de estes terem ocupado os seus lugares.

Os pontos para a 2.<sup>a</sup> prova escrita serão entregues pela Direcção Geral do Ensino Superior e das Belas Artes no dia 23 de Julho, nas condições em que foram entregues os da 1.<sup>a</sup>; em tudo o mais respeitar-se-á o que fica estabelecido para estes.

**8. Realização das provas escritas.** — Cada prova escrita terá a duração de duas horas, excepto as de desenho, que durarão três horas.

Antes de iniciada a prova, o examinando preencherá os espaços destinados ao seu nome e número na pauta — ao cimo, do lado direito —, à indicação do exame e disciplina, à indicação da Universidade — na linha precedida da alínea *a*) —, da Faculdade — na linha pre-

cedida da alínea *b*) — e do curso em que pretende matricular-se — na linha precedida da alínea *c*) —, bem como da época, data e número da prova, e será cuidadosamente advertido de que não poderá apor a sua assinatura, ou rubrica, no final da prova, ou em qualquer outro lugar, sob pena de ficar o exame sem efeito.

A prestação das provas de cada turno de examinandos devem assistir dois professores, pelo menos.

Durante as provas escritas o presidente do júri percorrerá as salas e rubricará a prova de cada examinando.

É expressamente proibido o uso de mapas ou atlas em quaisquer provas, incluindo as de geografia; somente nas provas de línguas, incluindo a portuguesa, é consentido o uso de dicionários (sem carácter de enciclopédias); tábuas de logaritmos só podem ser usadas nas provas de matemática.

É igualmente vedado o uso de formulários e de tabelas em quaisquer provas, visto os pontos conterem os números correspondentes aos elementos que não são de uso vulgar, bem como o valor das constantes necessárias para a resolução dos problemas de física e de química.

Os examinandos devem levar consigo:

*a*) Para todas as provas: caneta de tinta permanente, lápis e borracha;

*b*) Para a prova de desenho: além do material próprio, uma folha de papel com as dimensões de 0<sup>m</sup>,44 por 0<sup>m</sup>,32, aproximadamente.

Nenhum examinando será admitido na sala dos exames com quaisquer livros, cadernos ou utensílios cujo uso não seja permitido para a realização da prova que vai prestar e que para ela possam ser aproveitados em contravenção das disposições regulamentares.

A desobediência a qualquer destas prescrições importa a expulsão e conseqüente perda do exame.

Só o presidente do júri ou algum dos vogais, com autorização d'ele, poderá esclarecer os candidatos sobre a interpretação ou correcção dalgum ponto que lhes pareça obscuro ou em que haja erro de impressão. O esclarecimento ou correcção será sempre feito em voz alta.

Nem o júri terá de fornecer aos examinandos papel para a prestação das provas, nem êles serão autorizados a levá-lo; os pontos contêm papel para a prestação das provas e respectivo rascunho.

O examinando que, por qualquer forma, cometa ou tente cometer fraude, em seu proveito ou no de outrem, será mandado retirar da sala, bem como aquele que dela se aproveitar, ficando ambos excluídos da prestação das provas.

Antes do comêço da prova escrita do exame, um dos membros do júri deverá dar conhecimento desta norma aos examinandos.

Finda a última sessão do exame, o presidente do júri reunirá numa mesma pasta as provas de cada candidato. Essa pasta terá um número convencional, que será transcrito por qualquer vogal do júri em todas as provas de cada examinando, em lugar a êsse fim destinado. Após esta operação, o presidente fará dobrar e colar o canto superior direito que em todas as provas encobre o nome e número do candidato na pauta. A Direcção Geral do Ensino Superior e das Belas Artes fornecerá as pastas necessárias a todos os candidatos.

**9. Remessa das provas escritas aos júris de classificação.** — As provas dos candidatos, depois de encerradas em sobrescritos lacrados, serão entregues ou enviadas por um próprio ou encomendas registadas pelos directores das Faculdades aos presidentes dos júris de classificação, até 3 de Agosto, impreterivelmente.

Nessa mesma ocasião as secretarias fornecerão à Direcção Geral do Ensino Superior e das Belas Artes e aos presidentes dos referidos júris um exemplar de todas as pautas organizadas para estes exames.

Os presidentes dos júris de classificação enviarão, até 3 de Agosto, impreterivelmente, à Secretaria Geral do Ministério da Educação Nacional nota do número de sessões realizadas, quer as das provas, quer as reuniões dos júris.

**10. Julgamento das provas escritas.** — Classificadas as provas, será lançado em cada uma o resultado obtido e o presidente aporá a sua assinatura no lugar para isso designado.

Em seguida o presidente do júri fará deslocar o canto superior de cada uma das provas escritas, para identificação dos examinandos, lançando imediatamente os resultados na pauta respectiva, que rubricará.

Conhecendo-se, pelo confronto das pautas, em relação a cada examinando, qual das duas provas é a melhor, e verificando-se que satisfaz às condições do n.º 2, serão logo lançados no livro de termos de exame os resultados.

Se o examinando tiver assinado ou rubricado alguma prova em lugar diferente do que está designado, ou tiver prestado uma só prova escrita, ou tiver apresentado apenas o papel em branco, ou com respostas que não tenham sido dadas com seriedade, ficará o exame sem efeito.

As pautas com os resultados dos exames serão enviadas à Direcção Geral do Ensino Superior e das Belas Artes, devendo ficar arquivados nas secretarias das Universidades e Faculdades respectivas duplicados dessas pautas. A Direcção Geral do Ensino Superior e das Belas Artes enviará a todas as Faculdades, até aos dias 15 de Julho e 30 de Setembro, exemplares dessas pautas em número suficiente.

Os presidentes dos júris enviarão à Secretaria Geral do Ministério da Educação Nacional, logo que terminarem os trabalhos de classificação e no mesmo dia em que enviarem as pautas, uma nota com as seguintes informações:

1.º Número de candidatos examinados;

2.º Número de dias que permaneceu em Lisboa cada um dos membros do júri que não reside nesta cidade.

**11. Época de Outubro.** — Nos exames de aptidão a realizar na próxima época de Outubro observar-se-ão as mesmas instruções que para os da época de Julho, feitas as alterações relativas às datas, e que consistem em substituir 17, 18, 19, 20 e 23 de Julho e 3 de Agosto respectivamente por 2, 3, 4, 7, 9 e 19 de Outubro.

*Nota.* — De harmonia com as normas a que devem obedecer os pontos para os exames de aptidão, constantes da portaria n.º 8:954, publicada no *Diário do Governo* n.º 65, 1.ª série, de 21 de Março de 1938, não há provas práticas nestes exames.

## Horário das provas

### Época de Julho

#### 1.ª prova escrita

#### Faculdades de Letras

##### Licenciaturas em filologia clássica e em filologia românica

Português — Julho, 23, às dez horas.  
 Latim — Julho, 24, às dez horas.  
 Francês — Julho, 25, às dez horas.

##### Licenciatura em filologia germânica

Português — Julho, 22, às catorze horas.  
 Inglês — Julho, 24, às catorze horas.  
 Alemão — Julho, 25, às catorze horas.

##### Licenciatura em ciências históricas e filosóficas

Português — Julho, 22, às dezasseis e meia horas.  
 História — Julho, 23, às dezasseis e meia horas.  
 Filosofia — Julho, 25, às dezasseis e meia horas.

##### Licenciatura em ciências geográficas

Geografia — Julho, 22, às dez horas.  
 Ciências naturais — Julho, 23, às catorze horas.  
 Matemática — Julho, 24, às dezasseis e meia horas.

#### Faculdades de Direito

##### Cursos de direito

Latim — Julho, 22, às dez horas.  
 História — Julho, 23, às dez horas.  
 Filosofia — Julho, 24, às dez horas.

#### Faculdades de Medicina

##### Licenciatura em medicina

Ciências naturais — Julho, 22, às dez horas.  
 Ciências físico-químicas — Julho, 23, às dez horas.

#### Faculdades de Ciências

##### Licenciaturas em ciências biológicas e em ciências geológicas

Ciências naturais — Julho, 22, às dez horas.  
 Ciências físico-químicas — Julho, 23, às dez horas.

##### Licenciaturas em ciências físico-químicas e em ciências matemáticas, cursos preparatórios das escolas militares e curso de engenheiro geógrafo.

Ciências físico-químicas — Julho, 25, às dezasseis e meia horas.  
 Matemática — Julho, 26, às dez horas.

##### Curso de habilitação para professores de desenho nos liceus

Filosofia — Julho, 22, às dezasseis e meia horas.  
 Matemática — Julho, 23, às dezasseis e meia horas.  
 Desenho — Julho, 24, às dezasseis e meia horas.

##### Cursos da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto

Ciências físico-químicas — Julho, 22, às catorze horas.  
 Matemática — Julho, 23, às catorze horas.  
 Desenho — Julho, 24, às catorze horas.

#### Faculdade de Engenharia

##### Cursos de engenharia

Ciências físico-químicas — Julho, 22, às catorze horas.  
 Matemática — Julho, 23, às catorze horas.  
 Desenho — Julho, 24, às catorze horas.

#### Faculdade e Escolas de Farmácia

##### Cursos de farmácia

Ciências naturais — Julho, 22, às dez horas.  
 Ciências físico-químicas — Julho, 23, às dez horas.

**2.ª prova escrita****Faculdades de Letras****Licenciaturas em filologia clássica e em filologia românica**

Português — Julho, 27, às dez horas.

Latim — Julho, 29, às dez horas.

Francês — Julho, 30, às dez horas.

**Licenciatura em filologia germânica**

Português — Julho, 26, às dezasseis e meia horas.

Inglês — Julho, 29, às catorze horas.

Alemão — Julho, 30, às catorze horas.

**Licenciatura em ciências históricas e filosóficas**

Português — Julho, 26, às dezasseis e meia horas.

História — Julho, 27, às dezasseis e meia horas.

Filosofia — Julho, 30, às dezasseis e meia horas.

**Licenciatura em ciências geográficas**

Geografia — Julho, 26, às dez horas.

Ciências naturais — Julho, 27, às catorze horas.

Matemática — Julho, 29, às dezasseis e meia horas.

**Faculdades de Direito****Cursos de direito**

Latim — Julho, 25, às dez horas.

História — Julho, 26, às dez horas.

Filosofia — Julho, 27, às dez horas.

**Faculdades de Medicina****Licenciatura em medicina**

Ciências naturais — Julho, 24, às dez horas.

Ciências físico-químicas — Julho, 25, às dez horas.

**Faculdades de Ciências****Licenciaturas em ciências biológicas e em ciências geológicas**

Ciências naturais — Julho, 24, às dez horas.

Ciências físico-químicas — Julho, 25, às dez horas.

**Licenciaturas em ciências físico-químicas e em ciências matemáticas, cursos preparatórios das escolas militares e curso de engenheiro geógrafo.**

Ciências físico-químicas — Julho, 27, às dez horas.

Matemática — Julho, 29, às dez horas.

**Curso de habilitação para professores de desenho nos liceus**

Filosofia — Julho, 26, às dezasseis e meia horas.

Matemática — Julho, 27, às dezasseis e meia horas.

Desenho — Julho, 29, às dezasseis e meia horas.

**Cursos da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto**

Ciências físico químicas — Julho, 25, às catorze horas.

Matemática — Julho, 26, às catorze horas.

Desenho — Julho, 27, às catorze horas.

**Faculdade de Engenharia****Cursos de engenharia**

Ciências físico-químicas — Julho, 25, às catorze horas.

Matemática — Julho, 26, às catorze horas.

Desenho — Julho, 27, às catorze horas.

**Faculdade e Escolas de Farmácia****Cursos de farmácia**

Ciências naturais — Julho, 24, às dez horas.

Ciências físico-químicas — Julho, 25, às dez horas.

**Época de Outubro****1.ª prova escrita****Faculdades de Letras****Licenciaturas em filologia clássica e em filologia românica**

Português — Outubro, 9, às dez horas.

Latim — Outubro, 10, às dez horas.

Francês — Outubro, 11, às dez horas.

**Licenciatura em filologia germânica**

Português — Outubro, 8, às catorze horas.

Inglês — Outubro, 10, às catorze horas.

Alemão — Outubro, 11, às catorze horas.

**Licenciatura em ciências históricas e filosóficas**

Português — Outubro, 8, às dezasseis e meia horas.

História — Outubro, 9, às dezasseis e meia horas.

Filosofia — Outubro, 11, às dezasseis e meia horas.

**Licenciatura em ciências geográficas**

Geografia — Outubro, 8, às dez horas.

Ciências naturais — Outubro, 9, às catorze horas.

Matemática — Outubro, 10, às dezasseis e meia horas.

**Faculdades de Direito****Cursos de direito**

Latim — Outubro, 8, às dez horas.

História — Outubro, 9, às dez horas.

Filosofia — Outubro, 10, às dez horas.

**Faculdades de Medicina****Licenciatura em medicina**

Ciências naturais — Outubro, 8, às dez horas.

Ciências físico-químicas — Outubro, 9, às dez horas.

**Faculdades de Ciências****Licenciaturas em ciências biológicas e em ciências geológicas**

Ciências naturais — Outubro, 8, às dez horas.

Ciências físico-químicas — Outubro, 9, às dez horas.

**Licenciaturas em ciências físico-químicas e em ciências matemáticas, cursos preparatórios das escolas militares e curso de engenheiro geógrafo.**

Ciências físico-químicas — Outubro, 11, às dezasseis e meia horas.

Matemática — Outubro, 12, às dez horas.

**Curso de habilitação para professores de desenho nos liceus**

Filosofia — Outubro, 8, às dezasseis e meia horas.

Matemática — Outubro, 9, às dezasseis e meia horas.

Desenho — Outubro, 10, às dezasseis e meia horas.

**Cursos da Faculdade de Engenharia da Universidade do Pôrto**

Ciências físico-químicas — Outubro, 8, às dez horas.  
 Matemática — Outubro, 9, às catorze horas.  
 Desenho — Outubro, 10, às catorze horas.

**Faculdade de Engenharia****Cursos de engenharia**

Ciências físico-químicas — Outubro, 8, às catorze horas.  
 Matemática — Outubro, 9, às catorze horas.  
 Desenho — Outubro, 10, às catorze horas.

**Faculdade e Escolas de Farmácia****Cursos de farmácia**

Ciências naturais — Outubro, 8, às dez horas.  
 Ciências físico-químicas — Outubro, 9, às dez horas.

**2.ª prova escrita****Faculdades de Letras****Licenciaturas em filologia clássica e em filologia românica**

Português — Outubro, 14, às dez horas.  
 Latim — Outubro, 15, às dez horas.  
 Francês — Outubro, 16, às dez horas.

**Licenciatura em filologia germânica**

Português — Outubro, 12, às catorze horas.  
 Inglês — Outubro, 15, às catorze horas.  
 Alemão — Outubro, 16, às catorze horas.

**Licenciatura em ciências históricas e filosóficas**

Português — Outubro, 12, às dezasseis e meia horas.  
 História — Outubro, 14, às dezasseis e meia horas.  
 Filosofia — Outubro, 16, às dezasseis e meia horas.

**Licenciatura em ciências geográficas**

Geografia — Outubro, 12, às dez horas.  
 Ciências naturais — Outubro, 14, às catorze horas.  
 Matemática — Outubro, 15, às dezasseis e meia horas.

**Faculdades de Direito****Cursos de direito**

Latim — Outubro, 11, às dez horas.  
 História — Outubro, 12, às dez horas.  
 Filosofia — Outubro, 14, às dez horas.

**Faculdades de Medicina****Licenciatura em medicina**

Ciências naturais — Outubro, 10, às dez horas.  
 Ciências físico-químicas — Outubro, 11, às dez horas.

**Faculdades de Ciências****Licenciaturas em ciências biológicas e em ciências geológicas**

Ciências naturais — Outubro, 10, às dez horas.  
 Ciências físico-químicas — Outubro, 11, às dez horas.

**Licenciaturas em ciências físico-químicas e em ciências matemáticas, cursos preparatórios das escolas militares e curso de engenheiro geógrafo.**

Ciências físico-químicas — Outubro, 14, às dez horas.  
 Matemática — Outubro, 15, às dez horas.

**Curso de habilitação para professores de desenho nos liceus**

Filosofia — Outubro, 13, às dezasseis e meia horas.  
 Matemática — Outubro, 14, às dezasseis e meia horas.  
 Desenho — Outubro, 15, às catorze horas.

**Cursos da Faculdade de Engenharia da Universidade do Pôrto**

Ciências físico-químicas — Outubro, 11, às catorze horas.  
 Matemática — Outubro, 12, às catorze horas.  
 Desenho — Outubro, 14, às catorze horas.

**Faculdade de Engenharia****Cursos de engenharia**

Ciências físico-químicas — Outubro, 11, às catorze horas.  
 Matemática — Outubro, 12, às catorze horas.  
 Desenho — Outubro, 14, às catorze horas.

**Faculdade e Escolas de Farmácia****Cursos de farmácia**

Ciências naturais — Outubro, 10, às dez horas.  
 Ciências físico-químicas — Outubro, 11, às dez horas.

Direcção Geral do Ensino Superior e das Belas Artes,  
 4 de Julho de 1940. — O Director Geral, interino, *José Eduardo Dias Costa*.

**10.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública****Decreto n.º 30:569**

Com fundamento no disposto no artigo 2.º do decreto-lei n.º 24:914, de 10 de Janeiro de 1935, e mediante proposta aprovada pelo Ministro das Finanças, nos termos do mesmo artigo;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É aberto no Ministério das Finanças, a favor do Ministério da Educação Nacional, um crédito especial da quantia de 9.416\$30, destinado a gratificações pela acumulação do serviço de regência e gratificações pela regência de cursos práticos, devendo a mesma importância ser adicionada às verbas inscritas nos n.ºs 1) e 2) do artigo 380.º, capítulo 3.º, do orçamento respeitante ao corrente ano económico do segundo dos mencionados Ministérios, respectivamente com 4.257\$70 e 5.158\$60.

Art. 2.º É anulada a importância de 9.416\$30 no n.º 1) do artigo 310.º, capítulo 3.º, do orçamento do Ministério da Educação Nacional para o referido ano económico.

Este crédito foi registado na Direcção Geral da Contabilidade Pública e a minuta do presente decreto foi examinada e visada pelo Tribunal de Contas, como preceitua o § único do artigo 36.º do decreto n.º 18:381, de 24 de Maio de 1930.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 6 de Julho de 1940. — ANTONIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar* — *Mário Pais de Sousa* —